

Protocolo: 2026001451169

PORTARIA SES Nº 512/2026

Altera a Portaria SES/RS nº 32/2026, que estabelece critérios e aprova o repasse de recursos transferidos à Secretaria da Saúde pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, conforme previsto no Termo de Cooperação FPE nº 4.759/2023, para ampliação do atendimento especializado em oncologia no Rio Grande do Sul, para a inclusão de prestador no seu Anexo III. (PROA 23/2000-0162491-0).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, consoante o art. 90, III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 32/2026, que estabelece critérios e aprova o repasse de recursos transferidos à Secretaria da Saúde pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, conforme previsto no Termo de Cooperação FPE nº 4.759/2023, para ampliação do atendimento especializado em oncologia no Rio Grande do Sul, para a inclusão de prestador no seu Anexo III.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Portaria SES nº 32/2026, passando a vigor com a redação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE FAGUNDES.
Secretária da Saúde,

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 512/2026
ANEXO III - Portaria SES nº 32/2026

Município	CNES	Estabelecimento	Código	Procedimento	Quantitativo	Valor Unitário	Valor total a ser ressarcido
PORTO ALEGRE	2237253	IRMANDADE SANTA CASA DE PORTO ALEGRE	041604029-2 + 041604030-6	Peritonectomia em Oncologia com Quimioperfusão Intraperitoneal Hipertérmica	4	R\$ 142.069,75	R\$ 568.279,00*
IJUÍ	2261057	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE IJUÍ	041604029-2 + 041604030-6	Peritonectomia em Oncologia com Quimioperfusão Intraperitoneal Hipertérmica	1	R\$ 142.069,75	R\$ 142.069,75

Protocolo: 2026001451179

PORTARIA SES Nº 513/2026

Reduzir a meta de atendimentos dos municípios relacionados no Anexo único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (SEI 22/2000-0081016-1)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 213/2025, de 28 de março de 2025, que altera a Portaria SES/RS nº 188, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 68/2026, que altera a Portaria SES/RS nº 188, de 12 de março de 2024, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 69/2026, que define o montante e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, e revoga as Portarias SES/RS nº 189/2024, 212/2025;

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a meta de indivíduos dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o capítulo IV das Portarias SES nº 188/2024 alterada pelas Portarias nº 213/2025 e 69/2026 e Portaria nº 68/2026.

Art. 2º Os municípios deixarão de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de junho de 2026.

LISIANE FAGUNDES,
Secretária da Saúde.

ANEXO ÚNICO - Portaria SES Nº 513/2026

Município para redução de meta de indivíduos do PIM				
MUNICÍPIO	CRS	MÉTA ATUAL	META A SER REDUZIDA	META FINAL
Alto Alegre	6ª	60	20	40
Engenho Velho	15ª	100	40	60
Esteio	1ª	368	168	200
Santa Cecília do Sul	6ª	40	20	20
Total		568	248	320

Protocolo: 2026001451185

PORTARIA SES Nº 514/2026.

Ampliar a meta do município ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. SEI 22/2000-0038939-3.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 213/2025, de 28 de março de 2025, que altera a Portaria SES/RS nº 188, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 68/2026, que altera a Portaria SES/RS nº 188, de 12 de março de 2024, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 69/2026, que define o montante e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, e revoga as Portarias SES/RS nº 189/2024, 212/2025;

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a meta do município relacionados no Anexo único ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), capítulo IV das Portarias SES nº 188/2024 alterada pelas Portarias nº 213/2025 e 69/2026 e Portaria nº 68/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de junho de 2026.

LISIANE FAGUNDES,
Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO – Portaria SES Nº 514/2026

Municípios para ampliação da meta de atendimento			
Nº	Município	CRS	Vagas aprovadas
1	Iraí	2ª	280
2	Vista Alegre do Prata	5ª	04
	TOTAL		284

Contratos

Protocolo: 2026001451227

Súmula de Notificação de Irregularidade